



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário Oficial  
No Dia . . . : 02/08/2021  
Na Edição n.º: 141  
Página n.º : 03

## PORTARIA Nº353/2021

**Súmula:** Nomeia a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, de Retomada à Atividades Escolares Presenciais ou de Forma Híbrida, da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Formosa do Oeste - PR.

**LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR,**  
Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o atual cenário de pandemia que ensejou a suspensão das atividades presenciais nas Escolas e Cmei's da Rede Pública Municipal de Ensino a partir de março de 2020;

**CONSIDERANDO** os Decretos n.º. 6.635 e n.º. 6727 de janeiro de 2021 do Governador do Estado do Paraná que autoriza o retorno das aulas presenciais ;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento e avaliação do retorno das aulas de maneira presencial ou de forma híbrida, respeitadas as disposições legais vigentes.

## **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Escolar de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, de Retomada à Atividades Escolares Presenciais ou de Forma Híbrida, da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino – Anos iniciais do Ensino Fundamental de Formosa do Oeste - PR.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes membros, em suas respectivas representações:

I - Diretora escolar:

Ana Cristina Fernandes de Oliveira

II - Representante dos pais responsável dos estudantes do estabelecimento de ensino:

-Valdir Soncin

III Representante dos professores;

- Simone Paião de Oliveira

IV Representante do quadro Geral

- Cremilde Vieira dos Santos.

**Art. 3º.** São objetivos da Comissão:

I - Discutir as medidas a serem tomadas no eventual retorno das aulas presenciais ou de forma híbrida, visando o combate à disseminação da Covid-19;

II - Propor encaminhamentos a serem adotados na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino Ensino Fundamental – Anos Iniciais de Formosa do Oeste - PR., objetivando a proteção de alunos e profissionais.

**Art. 5º.** As reuniões serão convocadas pela direção da escola, mediante a



necessidade de discussões e encaminhamentos.

**Art. 6º.** As decisões da Comissão deverão respeitar as disposições legais vigentes e as orientações das autoridades sanitárias.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 19 de julho de 2021.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand” Formosa do Oeste/PR, 02 de agosto  
de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE



Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal